



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo Nº _____
Fls. Nº _____
Rubrica _____

ATA Nº 39/2022 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 20/10/2022 - Ata de Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às dezessete horas do dia vinte de outubro de dois mil e vinte e dois, na qual reúnem-se os membros da Comissão Previdenciária instituídos através da portaria de nomeação nº 012/2021 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente)**, **Carolina Quintino Teixeira Benjamin**, **Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro**, **Daniel Barros Valdez**, **Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno**, **Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos**, **Rodrigo de Oliveira Cavour**, **Túlio Marco Castro Barreto**. Esta reunião está seguindo todos os protocolos de prevenção* ao Covid-19 conforme normas da Organização Mundial da Saúde (OMS), reunião realizada de forma presencial, com espaçamento entre os membros, máscara e álcool em gel. **ABERTURA:** Aberta a reunião foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos** estando presentes todos os membros. Logo após, foi tratado os seguintes temas: **I – Processo Administrativo nº 311.304/2021 – Referente a solicitação de exoneração do servidor Celso de Freitas Jardim.** **INTRODUÇÃO:** Na condução da pauta, assumiu a palavra o presidente **Dr. Adilson Gusmão** que iniciou a reunião informando a todos que o processo em tela se encontra em retorno a comissão para ciência e acordo de todos os membros quanto a conclusão da Ata 33 de 01/09/2022, no qual foi solicitado conforme transcrito: **"1) Considerando todos os fatos acima expostos, bem como a análise dos autos, após debates, por unanimidade os membros sugerem pelo INDEFERIMENTO quanto ao pedido do requerente Celso de Freitas Jardim. 2) Que seja solicitado a diretoria financeira a elaboração de planilha com os valores recebidos e a valores devidos correspondentes ao período de 24 de janeiro de 2016 a 01 de outubro de 2021, corrigidos monetariamente parcela por parcela, pelos índices oficiais, índice conforme art. 1º F da Lei Federal 9.494/97; 3) Que seja encaminhado o referido processo para o setor de contratos para notificação e expedição extrajudicial em nome do requerente em que conste o valor devidamente atualizado e corrigido pelos índices oficiais. 4) Que seja dado ciência da referida Ata ao requerente."**, o processo retornou para a comissão pelo Setor Jurídico, para que possamos

Serenoj

1



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo N° _____
Fls. N° _____
Rubrica _____

32 tomar ciência e aprovação do termo de Notificação Extrajudicial, sendo convidado para
33 participar desta reunião o Dr. Luiz Eduardo Monteiro de Menezes, Consultor Técnico. O
34 membro **Priscila Vasconcellos** leu o referido termo para todos conforme transcrito: " O
35 **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MACAÉ – MACAEPREV**, neste
36 ato representado pelo seu Presidente, com base no artigo 37, XVI, alínea "c", da
37 Constituição Federal e na manifestação técnica do colegiado da **COMISSÃO DE ANÁLISE**
38 **DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EM MATERIA PREVIDENCIARIA**
39 **DE COMPLEXIDADE**, exarada nos autos do **Processo Administrativo Macaeprev nº**
40 **311.304/2021**, por meio do qual concluiu-se pelo acúmulo indevido de funções públicas do
41 ex-servidor do Município de Macaé, Sr. **CELSO DE FREITAS JARDIM**, brasileiro, nascido
42 em 29/03/1952, aposentado, portador da cédula de identidade nº 1.106.455, expedida por
43 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 455.534.397-00, enquanto este esteve aposentado por
44 invalidez, diante da matrícula funcional nº 27.060, vem **NOTIFICAR**
45 **EXTRAJUDICIALMENTE** o servidor ora qualificado para, no prazo máximo no 30
46 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ressarcir aos cofres do **MACAEPREV** o
47 valor total de R\$ 102.699,91 (cento e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e
48 noventa e um centavos), atualizado até 20 de setembro de 2022, já incluídos os juros
49 moratórios, conforme documentação anexa, sob pena de serem adotadas as medidas
50 judiciais cabíveis à proteção do erário público. Tal valor refere-se ao período em que o
51 mencionado servidor esteve a perceber valores indevidos de aposentadoria por
52 invalidez, entre fevereiro de 2016 até outubro de 2021. O valor referido acima deverá ser
53 depositado, de modo identificado, na conta bancária do Banco do Brasil (nº 001), Agência nº
54 051-5, conta corrente nº 10.610-0. Em favor do Instituto de Previdência Social do Município
55 de Macaé, CNPJ nº 03.567.964/0001-04. Faculta-se ao Notificado, dentro do prazo de trinta
56 dias descrito acima, por petição própria que faça referência ao **Processo Administrativo**
57 **Macaeprev nº 311.304/2021**, protocolada de forma física na sede do **MACAEPREV**,
58 oferecer proposta de parcelamento da dívida em questão.". O membro **Dr. Daniel Valdez**,
59 perguntou ao Dr. Luiz Eduardo, sobre qual seria o trâmite após o aceite desta notificação por
60 esta comissão? Com a palavra o convidado o Dr. Luiz Eduardo, que explicou a todos os
61 membros que o trâmite do processo em tela se dará da seguinte forma: após a aprovação
62 deste colegiado o processo retorna para o setor jurídico que encaminhará ao Presidente
63 deste Instituto, o Sr. Claudio de Freitas Duarte, para a aprovação do referido termo e a



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo Nº _____
Fls. Nº _____
Rubrica _____

ciência que o mesmo já passou por análise e aprovação deste colegiado, após a assinatura e aprovação do Presidente, o mesmo segue para a notificação por AR e publicação da notificação em diário oficial. O Membro **Dr. Túlio Barreto**, ressalta que seria de grande relevância que o ex-servidor em questão fosse notificado para ciência da decisão desse colegiado e que tenha ciência que será notificado extrajudicialmente. O Presidente **Dr. Adilson Gusmão**, ressalta que deverá ser encaminhado para o Presidente não só a notificação e sim o processo como um todo, e também seja dado ciência ao Diretor Previdenciário Dr. Júlio Cesar Carlos Viana da referida Notificação. O membro **Hélida Marcia**, sugere que após vencido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da AR, que o processo retorne à esta comissão. Todos os membros concordaram com a Notificação Extrajudicialmente elaborada pelo setor jurídico, sendo elogiado pela presteza e zelo com o Instituto o convidado o Dr. Luiz Eduardo. O membro **Carolina Veronezi**, ressalta ainda que devemos verificar junto aos autos se a sugestão feita por esta comissão na conclusão da última Ata foi atendida em sua integra. O membro **Priscila Vasconcellos**, realizou a conferência, quanto ao item 2 transcrito: "2) Que seja solicitado a diretoria financeira a elaboração de planilha com os valores recebidos e a valores devidos correspondente ao período de 24 de janeiro de 2016 a 01 de outubro de 2021, corrigidos monetariamente parcela por parcela, pelos índices oficiais, índice conforme art. 1º F da Lei Federal 9.494/97;" Estando este item acostado em fls. 46/49, através de elaboração de planilha realizada pelo Diretor Financeiro, José Eduardo da Silva Guinancio. No item 3, transcrito: "3) Que seja encaminhado o referido processo para o setor de contratos para notificação e expedição extrajudicial em nome do requerente em que conste o valor devidamente atualizado e corrigido pelos índices oficiais" Item cumprido pelo setor jurídico por Dr. Luiz Eduardo, o qual esta comissão está analisando. Item 4 conforme transcrito: "4) Que seja dado ciência da referida Ata ao requerente, no item 4, não foi localizado junto aos autos a ciência do servidor. **CONCLUSÃO:** 1) Considerando todos os fatos acima expostos, bem como a análise dos autos, após debates, os membros sugerem por unanimidade, pela APROVAÇÃO do texto e ciência dos demais tramites no que se refere a Notificação Extrajudicialmente e sugerem os seguintes pontos: 1) Que seja encaminhado para o Diretor Previdenciário Dr. Júlio Cesar Carlos Viana, para ciência e de acordo com os termos da Notificação; 2) Que após seja encaminhado para o Presidente para ciência e de acordo para que seja notificado o ex-servidor através de AR e publicação em diário oficial do



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV
Processo Nº _____
Fls. Nº _____
Rubrica _____

Município de Macaé; 3) Que seja dado ciência ao servidor e se o mesmo concordar que haja o parcelamento assim como proposto na Notificação Extrajudicialmente, que o mesmo tenha a oportunidade de apresentar sua proposta por escrito, fazendo constar junto aos autos; 4) Após vencido o prazo do recebimento do AR que retorne à esta comissão para ciência. Nada mais havendo, às dezesseis horas e cinco minutos foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais Membros presentes que estão de acordo com a presente.

Adilson Gusmão dos Santos

Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno

Carolina Quintino Teixeira Benjamin

Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos

Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

Rodrigo de Oliveira Cavour

Daniel Barros Valdez

Túlio Marco Castro Barreto